

PROJETO DE LEI Nº 234-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 1.159.144,78
e Crédito Especial de R\$ 15.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 1.159.144,78 (um milhão cento e cinquenta e nove mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 Secretaria de Saúde	
10.301.0047.2070 Fundo Mun.da Saúde – Recursos Próprios	
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (652)	R\$ 659.144,78
3.3.50.43 Subvenções Sociais (644)	R\$ 200.000,00
10.301.0047.2109 Fundo Mun. Da Saúde – Programa SAMU/SALVAR	
3.3.71.70 Rateio pela Participação em consórcio público (699)	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.159.144,78

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1009 Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 Obras e Instalações (194)	R\$ 527.332,93
27.813.0024.1015 Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51 Obras e Instalações (214)	R\$ 331.811,85
- Excesso de arrecadação: Recurso 4170 Samu/Salvar Banri 04.0523730-3	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.159.144,78

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria da Saúde	
10.301.0047.2144 Fundo Munic. Saúde – Rec.Vinculado	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Excesso de Arrecadação: Recurso 4293 – Aquisição de equipamentos Bannisul 04.052373.0-3, valor de R\$ 15.000,00.

Art. 5º Fica autorizado a reabertura do crédito especial, no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o mesmo for promulgado nos últimos quatro meses do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 234-01/2013

Lajeado, 21 de outubro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 1.159.144,78 e Crédito Especial de R\$ 15.000,00 na Secretaria da Saúde.

A suplementação de R\$ 659.144,78 na rubrica 652 – Outros Serviços Terceiros PJ servirá para pagamento às empresas que prestam serviços na área da saúde e são terceirizadas, como a ICOS e DIGESTICLIN.

A suplementação de R\$ 200.000,00 na rubrica 644 – Subvenções Sociais servirá para atender convênio com Hospital Bruno Born.

A suplementação de R\$ 300.000,00 na rubrica 699 – Rateio pela Participação em consórcio público refere-se ao repasse do Estado para o Programa Samu/Salvar devido a adesão do Município à Gestão Plena da Saúde.

E o crédito especial de R\$ 15.000,00 refere-se a recebimento recurso estadual para aquisição de equipamentos (cadeira odontológica).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.